

**LEI N° 1.586, DE 29 DE JANEIRO DE 1986.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~CRIA O CARGO DE JORNALISTA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Jornalista na carreira IX do Grupo operacional de nível superior e incluindo no anexo I e II, a que se refere o parágrafo único da Lei nº 1.522 de 18 de dezembro de 1984, que trata do plano de classificação de cargos e salários desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A descrição bem como os requisitos essenciais para o preenchimento do cargo, são os constantes do anexo I, que faz parte desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de janeiro de 1986.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.